

L E I Nº 3736/90
de 06 de março de 1990

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 216 de 09/03/1990

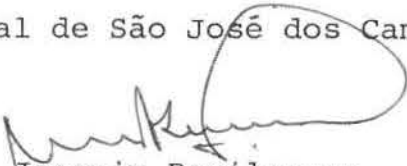
Denomina JOSÉ DO PRADO
JÚNIOR a Rua 31, locali-
zada no Bairro Cidade Mo-
rumbi.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica a Rua 31, localizada no Bair-
ro Cidade Morumbi, denominada JOSÉ DO PRADO JÚNIOR.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de março de 1990.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e
noventa.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador SANTOS NEVES)